EDITAL Nº 04/2024 - PROPP/UFMS - PPGCFAR/FACFAN/UFMS

DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN) do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 225-CPOS/FAR/FACFAN/UFMS, de 02 de junho de 2022, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 81, de 3 de junho de 2016, e no processo SEI nº 23104.038018/2023-16, torna público o presente edital, que tem por objeto o descredenciamento de professores do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **descredenciamento** de docentes permanentes e colaboradores que não atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para a permanência no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

1.2 O descredenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 225-CPOS/FAR/FACFAN/UFMS, de 02 de junho de 2022, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, e de acordo com as orientações da Comissão de Avaliação da Área de Farmácia da Capes.

1.3 O descredenciamento de docentes do Programa só se aplica aos professores que atualmente exercem atividades nos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas conforme RESOLUÇÃO Nº 96-CPOS/FAR/FACFAN/UFMS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 e que não atendem às exigências da UFMS e da Capes para permanecerem no quadro docente do Programa.

1.4 Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGCFAR através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: https://ppgfarmacia.ufms.br/.

1.5 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais retificações deste

11/01/2024
Nº 8205
Pg. 117

edital, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6 Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail do curso (ppgfarmacia.facfan@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7358.

1.7 Os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas são ofertados pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN/UFMS), localizada na Av. Costa e Silva, s/nº – Cidade Universitária, Campo Grande- MS.

1.8 Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

Este edital cumprirá o seguinte cronograma

Período	**Atividade**
11/01/2024 a 09/02/2024	Período de inscrições
14/02/2024	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
15/02/2024 e 16/02/2024	Data para interposição de recursos às inscrições
19/02/2024	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas
19/02/2024 a 26/02/2024	Movimentação interna da Comissão Especial para o descredenciamento de docentes e divulgação do resultado preliminar
01/03/2024	Divulgação do Resultado preliminar
02/03/2024 a 03/03/2023	Data para interposição de recursos ao resultado preliminar
08/03/2023	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do Resultado Final dos descredenciados

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Este edital será conduzido por Comissão Especial indicada pelo Colegiado do PPGCFAR para este fim, e levará em conta o seguinte encargo: verificação do não atendimento, por parte dos docentes credenciados que deverão ser descredenciados, aos requisitos divulgados neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 225-CPOS/FAR/FACFAN/UFMS, de 02 de junho de 2022, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 81, de 3 de junho de 2016 e nos parâmetros da Ficha de avaliação da área de Farmácia do quadriênio 2017-2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os docentes interessados na permanência ou no descredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, deverão participar preenchendo o formulário de inscrição (Anexo I) deste edital e enviar para o e-mail: ppgfarmacia.facfan@ufms.br.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg 118

4.2 O docente deverá enviar o Currículo Lattes em formato PDF, obtido a partir da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) atualizado de forma completa nos anos de 2020-2023. Além das produções bibliográficas atualizadas deve conter: o Índice H (web of Science) atualizado, projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento com valores aprovados de forma visível no item descrição e respectivos órgãos de fomento, editoração de revistas, consultor ad hoc de agências de fomento nacionais e internacionais.

4.3 Os documentos comprobatórios do Anexo I - Tipo de vínculo com UFMS (anexar comprovante), disciplinas ministradas (anexar comprovante), orientações (anexar comprovante), Índice H (2023) - Web of Science (anexar comprovante), artigos publicados exclusivamente com alunos do programa e Currículo Lattes atualizado conforme item 4.2. deverão ser enviados em um arquivo único em PDF, na ordem descrita do Anexo 1.

4.4 A comprovação de artigos científicos publicados será aquela apresentada no Currículo Lattes em formato PDF conforme Anexo 1.

4.5 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à participação neste Edital conforme data prevista no cronograma.

4.6 Não serão aceitas inscrições e/ou documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CATEGORIZAÇÃO

5.1 Para a categorização, serão considerados os itens constantes no **Anexo 1**, conforme descritos abaixo:

a) **Parte I:** Tipo de vínculo com a UFMS;

b) **Parte II:** Ministrou alguma disciplina no período de 2020-2023;

c) **Parte III:** Orienta ou orientou alunos em 2020-2023 no programa;

d) **Parte IV:** Preenchimento do CV LATTES de forma completa conforme item 4.2. e registro do Índice H (2023) - Web of Science;

e) **Parte V:** Produção bibliográfica atualizada exclusivamente com discente ou egresso do PPGCFAR no período de de 2020 e 2023;

f) **Parte VI:** aprovação de projetos de pesquisa com financiamento externo (agências de fomento) e / ou interno (Sigproj) no período de 2020 e 2023.

5.2 São critérios para permanecer credenciado como docente permanente:

I - Ter pelo menos uma publicação com aluno ou egresso do programa nos estratos **Qualis** A1, A2, A3, A4 e B1 (QUALIS-CAPES 2017-2020) no período de 2020-2023;

II - Ter ministrado uma disciplina no programa entre 2020-2023 (não são computadas disciplinas como: defesa de dissertação ou tese, estágio docência e outras que não caracterizem conteúdo científico ministrado / organizado pelo professor;

III - Ser professor/servidor efetivo, ou aposentado que comprovem vínculo em vigência com a UFMS;

IV - ter atualizado CV Lattes e índice H conforme item 4.2;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg 119

V - ter orientado ou estar orientado pelo menos um (1) aluno em dissertações e/ou teses vinculadas a Linhas de Pesquisa do referido Programa no período de 2020-2023; e

VI - ter sido coordenador ou membro de projeto de pesquisa cadastrado no SIGProj e/ou ser coordenador ou membro de projeto aprovado por Agência de fomento, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa no período de 2020-2023.

5.3 São critérios para permanecer credenciado como docente colaborador:

I - Ter pelo menos uma publicação com aluno ou egresso do programa nos estratos **Qualis** A1, A2, A3, A4 e B1 (QUALIS-CAPES 2017-2020) no período de 2020-2023;

II - Ter ministrado uma disciplina no programa entre 2020-2023 (não são computadas disciplinas como: defesas de dissertação ou tese, estágio docência e outras que não caracterizem conteúdo científico ministrado / organizado pelo professor;

III - Docente / servidor efetivo, colaborador, ou voluntário, ou contratado, ou visitante ou aposentado, que comprovem vínculo em vigência com a UFMS;

IV - ter atualizado CV Lattes e índice H conforme item 4.2;

V - ter orientado ou estar orientado pelo menos um (1) aluno em dissertações e/ou teses vinculadas a Linhas de Pesquisa do referido Programa no período de 2020-2023; e

VI - ter sido coordenador ou membro de projeto de pesquisa cadastrado no SIGProj e/ou ser coordenador ou membro de projeto aprovado por Agência de fomento, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa no período de 2020-2023.

5.4 Serão descredenciados do Programa:

I - os docentes permanentes que deixarem de atender os critérios estabelecidos no item 5.2, e / ou não se inscreverem neste edital e / ou descumprir qualquer normativa deste edital.

II- os docentes colaboradores que deixarem de atender os critérios estabelecidos no item 5.3, e/ ou não se inscreverem neste edital e/ ou descumprir qualquer normativa deste edital.

III- Docente / servidor efetivo, colaborador, ou voluntário, ou contratado, ou visitante ou aposentado, que não comprovem vínculo em vigência com a UFMS;

IV- Caso o número de docentes colaboradores ultrapasse a recomendação do Comitê da Área de Farmácia da Capes de até trinta por cento do total do Corpo Docente permanente, serão descredenciados os professores: colaborador, ou voluntário, ou contratado, ou visitante ou aposentado que não estiverem mais orientando aluno na data de 31/12/2023;

V- O docente permanente ou colaborador do Programa, que não participar ou não enviar os documentos até data prevista neste edital será automaticamente descredenciado.

5.5 Para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período de avaliação (2020 a 2023), também será considerada a

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg 120

produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior (2019), previsto nos critérios dispostos nos artigos 21 e 24 da Resolução nº 653, Copp, de 13 de março de 2023, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS.

5.6 O candidato descredenciado no presente edital, e tiver alunos sob orientação será descredenciado ao término da defesa dos alunos.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar será informado até o dia 01/03/2024 através do e-mail utilizado para a realização da solicitação de descredenciamento e, para todos os docentes, por meio do endereço eletrônico do PPGCFAR: ppgfarmacia.ufms.br.

6.2 É de exclusiva responsabilidade dos docentes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação dos resultados.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Os docentes listados no resultado preliminar de descredenciamento poderão, em até 2 dias úteis 02/03/2024 a 03/03/2023, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme ANEXO II, devendo enviá-lo para o e-mail ppgfarmacia.facfan@ufms.br, no formato PDF, ou entregá-lo pessoalmente para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

7.2 Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão Especial terá até o dia 08/03/2024 divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através de e-mail e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: ppgfarmacia.facfan@ufms.br.

7.3 Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: ppgfarmacia.facfan@ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade dos docentes acompanhar através de seu e-mail, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: ppgfarmacia.facfan@ufms.br.

9.2 O prazo de validade do edital esgotar-se-á em 12 meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg. 121

ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9.3 O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III - outras diretivas e recomendações do Comitê da área de Farmácia da CAPES.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no âmbito de sua competência.

9.5 Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail do curso (ppgfarmacia.facfan@ufms.br, adriano.baroni@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7358.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2024.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/01/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588952** e o código CRC **C9F6DF04**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78 SEI nº 4588952

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg. 122

ANEXO I

(Edital nº 04/2024 - PROPP/UFMS - PPGCFAR/FACFAN/UFMS)

FICHA DE ATIVIDADES DO CANDIDATO PARA ANÁLISE DE DESCREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PERFIL DO DOCENTE E COLABORAÇÃO COM O PROGRAMA (2020-2023)

***Acrescentar quantas linhas forem necessárias nas tabelas abaixo**

Nome do Candidato	
Link do CV lattes do professor:	
PARTE I	
Tipo de vínculo com UFMS (anexar comprovante)	Professor / servidor efetivo () Colaborador () Voluntário () Contratado () Visitante () Aposentado ()
PARTE II	
2) Ministrou alguma disciplina na PPGCFAR entre 2020 e 2023? () SIM () NÃO	
Ano/semestre – quantidade	Nome (s) da(s) disciplina(s) / curso ministrado
2020 -	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg. 123

2021 -	
2022 -	
2023 -	
***Acrescentar quantas linhas forem necessárias**	
PARTE III	
Orienta ou orientou alunos em 2020-2023 no programa? () SIM () NÃO	
Ano de entrada / data e ano de defesa	Nome do aluno / Quando egresso informar onde está empregado (obrigatório)?
***Acrescentar quantas linhas forem necessárias**	
PARTE IV	
Fator H (2022) *colocar os nomes de busca (Exemplo Baroni, A. C. M., Baroni, A.C.*...)	
Fator H	
PARTE V	
Produção Científica / Bibliográfica (quadriênio de 2020-2023)	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg. 124

- **Só colocar produção com aluno/egresso no programa;**
- **Patentes não são contempladas no presente edital;**
- **Só são válidas publicações nos estratos A1-B1;**
- **São permitidos Papers aceitos;**
- **Colocar todos os Papers publicados somente com aluno do programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas no período sem repetições;**
- **Usar Estrato Qualis Capes 2017-2020.**

Nome da revista / ano / volume / página	**DOI (DOI não válidos não serão computados)**	**Estrato Qualis Capes 2017-2020**	**Aluno do programa PPGCFAR**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg. 125

PARTE VI

Projetos aprovados internos registrados no SIGPROJ, ou com financiamento externo por Agência de fomento científico, nacional ou internacional ou Convênio EMPRESA/INDÚSTRIA, coordenados pelo candidato dentro do quadriênio 2020 – 2023 – finalizado e ativo – comprovar via agência de fomento e SIGPROJ, não repetir projetos.

Ano	Agência/Empresa	Processo/ Número do Edital	Valor	Agência/Empresa
2020				
2021				
2022				
2023				

***colocar quanta linhas forem necessárias**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg. 126

ANEXO II

(Edital nº 04/2024 - PROPP/UFMS - PPGCFAR/FACFAN/UFMS)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de DESCREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2023 – PROPP/UFMS-PPGCFAR/FACFAN/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Nutrição / Câmpus de Campo Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FACFAN-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente. ***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:
Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 202_.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/01/2024
Nº 8205
Pg. 127

ANEXO III

(Edital nº 04/2024 - PROPP/UFMS - PPGCFAR/FACFAN/UFMS)

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO DO QUADRO DOCENTE DO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCFAR/FACFAN/UFMS
2023/2024

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, venho por meio deste solicitar, de maneira voluntária, o meu descredenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Farmacêuticas – PPGCFAR/FACFAN/UFMS**, pelas razões a seguir expostas:

Para fundamentar este requerimento, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 202_.

11/01/2024
Nº 8205
Pg. 128